



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 48.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 850 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608, DE 3 DE MAIO DE 1.967

"Que abre crédito especial para ocorrer a despesas com o fornecimento de almoço escolar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

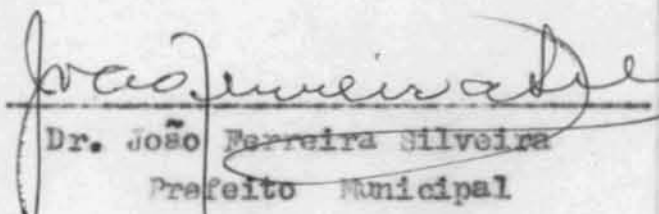
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de RCr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer a despesas com o fornecimento de almoço escolar, a alunos do curso primário de estabelecimentos de ensino do Município.

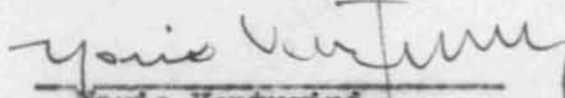
§ Único - A despesa autorizada neste artigo correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 3 de maio de 1967.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos 3 de maio de 1967.

  
Mario Venturini  
Secretário